

**PORTARIA Nº7.000, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Concede avanços e adicionais.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº15/93, artigo 72, inciso II, **CONCEDE** 1 adicional anual de 1%, totalizando 3% e 1 avanço trienal de 5% na ficha funcional da Servidora Municipal **AMANDA ZENKER BISCHOFF**, matrícula nº1089, Nutricionista, Padrão 8, Letra “A”, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 1º de fevereiro de 2024.

SERTÃO SANTANA, em 16 de fevereiro de 2024.

**IRIO MIGUEL STEIN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Eduardo Henrique Bielavski  
Secretário de Administração